



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PROCESSO Nº 86/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Art.75, Inc.II da Lei 14.133/2021

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada referente contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Gestão Pública de Saúde para assessoria da gestão e equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. (Art. 75, Inciso II Lei 14.133/2021)..

3. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR

Fornecedor: M.A. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - ME

Endereço: R A, 79

79

CNPJ: 10.576.687/0001-61

Município: Maravilha

SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

Empresa em Questão já prestou serviço de assessoria com o município de Santiago do Sul, possuindo bom histórico de contratação e apresentando bons resultados.

5. PREÇO:

R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Mediante a pesquisa de preço determinou-se que os valores fornecidos pela empresa equivalem aos encontrados no mercado.

Tarciso Comin
Presidente

Lucinei Trentin Rissardo
Auxiliar

Aislan Kerli Ceni
Suplente

6. DESPACHO

À vista de exposição do Assessor de Administração e do Chefe de Gabinete, referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e posteriormente alterações.

(x) Homologo a realização da despesa.

() indefiro a realização da despesa.

Santiago do Sul, 21/02/2024.

ALACIR DURANTE
Gestor FMS